	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 02/12/2007</b> <b>Folha: 1/16</b>

<b>PARECER ÚNICO</b> Nº 628051/ 2007 (SUPRAM-LM)
<b>Indexado ao(s) Processo(s) Nº:</b> 02322/ 2001/ 001/ 2006
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

**01. Identificação:**

<b>Empreendimento/ Empreendedor:</b> Viação Itapemirim S/A			<b>CNPJ / CPF:</b> 27.175.975/0038-07			
<b>Nome Fantasia:</b> Viação Itapemirim						
<b>Logradouro:</b> Rodovia BR 116, Km 418, N.º 113, Vila Rica – Governador Valadares/MG				<b>CEP:</b> 35042-060		
<b>Atividade Predominante:</b> Posto de Abastecimento						
<b>Código da DN 108/ 2007 e Parâmetros:</b> F-06-01-7; e Potencial Poluidor: Médio - Geral Porte: Médio - Capacidade de Armazenagem 145 m³						
<b>Consultoria Ambiental:</b> L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade.						
<b>Coord. Geográficas</b>	<b>Latitude: SUL</b> 18º    51'    04"			<b>DATUM:</b> SAD 69	<b>Longitude: Oeste</b> 41º    57'    15"	
<b>Porte do Empreendimento:</b> Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )			<b>Potencial Poluidor:</b> Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )			
<b>Classe do Empreendimento:</b> 3 Fase Atual do Empreendimento: LOC						
<b>Localizado no entorno de Unidades de Conservação (UC)?</b> ( X ) Não                      ( ) Sim						
<b>Bacia Hidrográfica Federal:</b> Rio Doce <b>Bacia Hidrográfica Estadual:</b> Rio Suaçuí Grande <b>UPGRH:</b> DO4: Região da bacia do rio Suaçuí Grande						

**02. Histórico:**

<b>Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização:</b> Sim	<b>Relatório de Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização Nº:</b> S 100/ 2007	<b>Data:</b> 21/03/2007
<b>Notificações Emitidas Nº:</b> #####	<b>Advertências Emitidas Nº:</b> #####	<b>Multas Nº:</b> #####

## 02.1 Descrição do Histórico:

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Viação Itapemirim S/A deu entrada ao processo no NARC-LM em Governador Valadares, contudo o processo foi formalizado na FEAM em Belo Horizonte, visto que o prazo para entregas de documentos foi prorrogado a pedido do empreendedor. O processo retornou ao NARC-LM, hoje chamado de SUPRAM-LM. A equipe interdisciplinar após análise documental jurídica/ técnica vistoriou *in loco* o empreendimento, e sentiu a necessidade de solicitar informações complementares, entretanto as mesmas foram entregues parcialmente pelo empreendedor, que por sua vez prorrogou o pedido de solicitação de informações complementares. As informações restantes não foram supridas, sendo novamente solicitado prorrogação do prazo, contudo a equipe interdisciplinar decidiu por não acatar a solicitação. A análise do processo foi prejudicada, mesmo assim não justificaria dilatar mais o prazo, porque as lacunas foram completadas com condicionantes descritas no corpo deste parecer e no Anexo I.

O histórico documental do Processo Administrativo de Licença de Operação Corretiva (LOC) encontra-se disposto na tabela 02.

**Tabela 02:** Histórico documental.

Protocolo	Tipo	Data de Cadastro	Emitente
027708/2004	fobi - formulario orientação basica - integrado	05/03/2004	
r040304/2005	fcei - formulário integrado de caracterização do empreendimento	26/07/2005	narclm
206720/2005	fobi - formulario orientação basica - integrado	27/07/2005	narclm
269064/2005	recibo de indenizacao custos/parcelado	19/09/2005	dicof
036492/2006	solicitação de prorrogação de prazo <sup>1</sup>	01/02/2006	itapemirim
r013109/2006	Solicitações diversas	16/02/2006	itapemirim
057275/2006	arquivo txt	16/02/2006	
057276/2006	controle de manutenção de sao	16/02/2006	
057277/2006	Coordenadas geográficas	16/02/2006	
057278/2006	Requerimento de licença	16/02/2006	
057279/2006	publicação de requerimento de licenca	16/02/2006	
057280/2006	recibo de indenizacao de custos	16/02/2006	
057281/2006	cópia digital	16/02/2006	
057282/2006	declaração de entrega de cópia digital	16/02/2006	
057283/2006	pca-plano de controle ambiental acompanhado de art	16/02/2006	
057284/2006	rca – relatório de controle ambiental acompanhado de art	16/02/2006	
057299/2006	certidão negativa (resolucao 001/92)	16/02/2006	
057300/2006	recibo de documentos	16/02/2006	
630775/2006	recibo de indenizacao custos/parcelado	06/12/2006	dicof
630785/2006	recibo de indenizacao custos/parcelado	06/12/2006	dicof
630784/2006	recibo de indenizacao custos/parcelado	06/12/2006	dicof
630776/2006	recibo de indenizacao custos/parcelado	06/12/2006	dicof
630780/2006	recibo de indenizacao custos/parcelado	06/12/2006	dicof
630778/2006	recibo de indenizacao custos/parcelado	06/12/2006	dicof

Protocolo	Tipo	Data de Cadastro	Emitente
131294/2007	relatório de fiscalização	22/03/2007	supram-lm
131458/2007	solicitação de informac. complementares	22/03/2007	supram-lm
174394/2007	ar - aviso de recebimento	17/04/2007	supram-lm
287885/2007	recebimento de informações complementares	18/06/2007	itapemirim
295338/2007	solicitação de prorrogação de prazo <sup>1</sup>	21/06/2007	itapemirim
623439/2007	Solicitações diversas	29/11/2007	itapemirim
628051/2007	parecer único	01/12/2007	supram-lm

Fonte: Sistema de Integrado de Informação Ambiental (SIAM)

Vinculado ao processo de Licenciamento Ambiental existe o processo de Outorga, deferido e publicado pela Portaria IGAM 949/2007, referente à captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, válido até 23 de maio de 2012.

### 03. Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

### 04. Introdução:

O empreendimento Viação Itapemirim S/A, cujo logradouro é Rodovia BR 116, Km 418, N.º 113, Vila Rica, está situado na Zona Urbana do município de Governador Valadares/ MG e localizado pelas coordenadas geográficas, Latitude Sul 18º 51' 04" e Longitude Oeste 41º 57' 15", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código F.06.01-7 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", conforme DN 74/04, revisada pela DN 108/07, com finalidade de posto de abastecimento de combustível líquido automotivo derivado de petróleo (diesel) para a frota de veículos da empresa.

Postos de abastecimento são instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis líquidos ou gasosos, exceto querosene de aviação, para uso privativo. Para serem utilizadas, por pessoas físicas e jurídicas, necessitam de autorização prévia da ANP, conforme disposto na Portaria DNC nº 14/1996. Os produtos deverão ser adquiridos de distribuidoras de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos e de Transportadores Revendedores Retalhistas (TRRs) de combustíveis, autorizados pela ANP.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 145m<sup>3</sup>, distribuídos em 03 tanques plenos aéreos, sendo 02 (dois) de 50m<sup>3</sup> e 01 (um) de 45m<sup>3</sup>, estes instalados em 1991.

1 – Formalizado na pasta 14029/2005, também referente à VIACAO ITAPEMIRIM S/A.

A área total do empreendimento é de 14.914m<sup>2</sup>, sendo que a área construída é 5.911,22m<sup>2</sup>. As instalações do empreendimento compreendem em: cobertura parcial da pista de abastecimento/lavagem de veículos<sup>2</sup> (Foto 02); setor de troca de óleo, oficina e de lavagem de veículos; área de descarga de efluentes sanitários dos banheiros móveis (Foto 03 e 04); área de descarga de combustíveis; filtro de óleo e tanques (SAAC) (Foto 05 e 06); e área predial que abriga o escritório administrativo, restaurante/ lanchonete, dormitórios e instalações sanitárias.

O empreendimento possui um total de 05 bombas de combustível (01 bico de abastecimento) (Foto 07), estas destinam ao abastecimento de veículos automotivos com óleo diesel.

A água é proveniente da concessionária local, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), e de uma captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente, esta última especificamente para lavar veículos.

A energia elétrica é proveniente da concessionária local, Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

#### **05. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer:**

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de postos de abastecimento relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emanção de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

**Solo:** Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

**Recursos Hídricos:** os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: Do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo por meio das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; na lavagem desses resíduos a título de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO); a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na caixa SAO; e o lançamento de efluentes sanitários;

---

2 – A lavagem de veículos é executada na área da pista de abastecimento.

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela caixa SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe – 1” ou “Resíduos Perigosos”;

**Atmosféricos:** Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis;

**Sonoros:** O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151.

**Saúde:** O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

**Sócio econômico:** Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

#### **06. Medidas Mitigadoras:**

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade posto de abastecimento são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Foram realizados os ensaios de estanqueidades nos tanques, linhas e equipamentos em 08 de março de 2004; Responsável técnico: Miltom Bomfim da empresa JLP Montagem e Manutenção Ltda, sendo este portador do CREA 6513/D, ART referente à execução do teste N° 30327634. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a Condicionante 01 do Anexo I;
- Possui canais de drenagem (canaletas) na pista de abastecimento/ lavagem de veículos, no setor de troca de óleo e oficina; e na área do SAAC, todos os canais são interligados a 03 (três) caixas separadoras de água e óleo (SAOs) (Foto 08), respectivamente;
- Os pisos do empreendimento onde existem possíveis riscos de contaminação por resíduos de combustível e óleo lubrificante são concretados e adequados a permeabilização exigida pela DN COPAM 108/07;
- Os efluentes sanitários são lançados em 03 (três) Sistemas de Tratamento de Esgoto, sendo 01 (um) para os efluentes do escritório e restaurante, 01 (um) para os efluentes dos dormitórios e 01 (um) para os efluentes dos banheiros dos ônibus, que por sua vez são interligados à rede coletora pública;
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município.
- O óleo coletado na troca e nas caixas SAOs são armazenados em local apropriado, o recolhimento é realizado periodicamente pela LWART, empresa licenciada ambientalmente; e

- Possui sistema de descarga selada impedindo que haja derramamento e que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emissão dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, possuem também nas bocas de descargas válvulas anti-transbordamento.

#### 07. Discussão:

O empreendimento Viação Itapemirim S/A pertence ao setor de posto abastecedor de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. De acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis (SAAC), o empreendimento foi classificado como sendo Classe 2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de: Rua com galeria de drenagem de águas pluviais; Rua com galeria de esgotos ou serviços; Igreja; e clínica de saúde.

O empreendimento Viação Itapemirim S/A não se encontra, segundo o SIAM, no entorno da UC de Uso Sustentável Área de Proteção Especial (APE) Pico do Ibituruna. Usando a ferramenta Relatório Indicativo do SIAM identificamos pela coordenada geográfica que o empreendimento está a uma distância 4,88 Km da área de amortecimento da UC APE Pico do Ibituruna (Imagem 01).

As caixas SAOs instaladas no empreendimento são pré-fabricadas pela fornecedora Alpina Ambiental. Os efluentes industriais após tratamento na caixa SAO, só podem ser lançados na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 10/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexos I – Condicionante 4.

Não foram apresentadas notas fiscais, e/ou, guia de recolhimento dos resíduos sólidos de natureza industrial, incluindo as embalagens de óleo, estopas contaminadas, filtros de ar, e o sedimento da caixa SAO, que são considerados pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos” (Anexo I – Condicionante 04). A empresa alega que os Filtros de Ar são enviados a matriz da empresa em Cachoeiro do Itapemirim/ ES, e ainda, que os sedimentos das caixas SAOs estão para serem recolhidos pela empresa BRANDT Meio Ambiente de Belo Horizonte assim que for executada a limpeza destas.

Segundo descrito no Relatório de Vistoria SUPRAM-LM 100/2007, datado em 21 de março de 2007 e assinado pelo Gerente Regional Sr. Antônio Gomes de Castro, o empreendimento passou por reforma no período de agosto a dezembro de 2005 com objetivo de Adequação ambiental. Uma das adequações foi desativar o setor de lavagem de veículos “antigo” (Foto 01), transferindo toda atividade de lavagem para área da pista de abastecimento.

Não foi apresentado pelo empreendedor o Certificado de Posto de Abastecimento expedido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e em consulta ao sítio eletrônico da Agência (<http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp>) também não foi encontrado o cadastro da empresa (Anexo I – Condicionante 07).

O Plano de Brigada de Incêndio e Programa Atendimento a Emergência (PC 005) e o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis (PC 006) foram elaborados pela empresa L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade, o conteúdo apresentado é satisfatório, porém não foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, no tocante ao PC 004 – Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente (Anexo I – Condicionante 08).

O empreendedor não apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros que atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, visto que o ano de 2007 pode-se dar por encerrado, o empreendedor fica condicionado a obter a Certidão do Corpo de Bombeiros referente ao ano de 2008 (Anexo I - Condicionante 09).

Foi realizada em 18 de junho de 2007 uma reunião entre a equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM e responsáveis pelo empreendimento, com objetivo de sanar dúvidas do processo, especificamente sobre as informações complementares, e aproveitando o ensejo foi solicitada pelos responsáveis do empreendimento a prorrogação de prazo para entrega da SIC. As dúvidas em foram sanadas e o prazo dilatado. A reunião foi arquivada em síntese sob o número 005470/2007. No que refere à Bacia de Contenção, uma das dúvidas discutidas, ficou acordado que o volume deveria ser 110% do maior tanque. Em advento da DN COPAM 108 de 24 de maio de 2007, publicado no Jornal Minas Gerais em 26 de maio de 2007, quanto à Bacia de Contenção, leia-se: "Bacia de contenção: nas instalações de sistemas retalhistas deve ser dimensionada de acordo com a ABNT NBR 17505 e nos pontos/postos de abastecimento, a capacidade das bacias deve ser de, no mínimo, **110% do volume total dos tanques**. Nesses estabelecimentos, as bacias devem ser, em qualquer situação, revestidas com material não combustível e que impeça a infiltração de produto vazado para o solo, com coeficiente máximo de permeabilidade de  $10^{-6}$  cm/s, referenciado à água a 20° C. Com relação aos recuos, as instalações retalhistas e os postos de abastecimento deverão estar em conformidade com as normas da ABNT", portanto ocorreu um equívoco e como todo o servidor público tem o direito de rever seus atos, fica condicionado o empreendedor a elaborar e apresentar um projeto construtivo para a Bacia de Contenção de Combustíveis do empreendimento, cujo seu volume está subdimensionado. O projeto deve ser acompanhado de ART do responsável técnico (Anexo I - Condicionante 10).

Foi investigado o passivo ambiental da área do empreendimento em 2004, com o objetivo de verificar a contaminação do solo. No laudo apresentado pela consultoria SEMSO Meio Ambiente, responsável técnico Manoel Elias, CREA 31.430-D/MG, os valores de contaminação encontram-se dentro dos permitidos pela DN COMAM PBH 32/2000, também não foi observado indícios de contaminação do lençol freático.

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, entende-se que o empreendimento cumpriu as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes. Desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

#### **08. Conclusão:**

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) da Viação Itapemirim S/A, para fim de posto de abastecimento de combustível líquido automotivo derivado de petróleo do município de Governador Valadares/ MG. Estando o empreendedor em conformidade com as orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 02322/2001/001/2006 e desde que atendidas as recomendações técnicas/ jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I e ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema

de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

**09. Parecer Conclusivo:**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**10. Validade da Licença:**

6 (anos)

**11. Anexos:**

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

Anexo III: Relatório Fotográfico.

Anexo IV: Dados Georeferenciados.

**12. Equipe Interdisciplinar:**

<b>Integrantes:</b>	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Diretora Técnica</b> Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	_____ ____/____/____
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5	_____ ____/____/____
<b>Analista Ambiental</b> Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147245-3	_____ ____/____/____
<b>Assessora Jurídica</b> Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0	_____ ____/____/____



**ANEXOS  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

<b>PARECER ÚNICO</b> Nº 628051/ 2007 (SUPRAM-LM)
<b>Indexado ao(s) Processo(s) Nº:</b> 02322/ 2001/ 001/ 2006
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

**1. Identificação:**

<b>Empreendimento/ Empreendedor:</b> Viação Itapemirim S/A			<b>CNPJ / CPF:</b> 27.175.975/0038-07			
<b>Nome Fantasia:</b> Viação Itapemirim						
<b>Logradouro:</b> Rodovia BR 116, Km 418, N.º 113, Vila Rica – Governador Valadares/MG				<b>CEP:</b> 35042-060		
<b>Atividade Predominante:</b> Posto de Abastecimento						
<b>Código da DN 108/ 2007 e Parâmetros:</b> F-06-01-7; e Potencial Poluidor: Médio - Geral Porte: Médio - Capacidade de Armazenagem 145 m³						
<b>Consultoria Ambiental:</b> L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade.						
<b>Coord. Geográficas</b>	<b>Latitude:</b> SUL			<b>DATUM:</b> SAD 69	<b>Longitude:</b> Oeste	
	18º	51'	04"		41º	57'
<b>Porte do Empreendimento:</b> Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )			<b>Potencial Poluidor:</b> Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )			
<b>Classe do Empreendimento:</b> 3 Fase Atual do Empreendimento: LOC						
<b>Localizado no entorno de Unidades de Conservação (UC)?</b> ( X ) Não ( ) Sim						
<b>Bacia Hidrográfica Federal:</b> Rio Doce <b>Bacia Hidrográfica Estadual:</b> Rio Suaçuí Grande <b>UPGRH:</b> DO4: Região da bacia do rio Suaçuí Grande						

**Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar os ensaios de estanqueidades do SAAC, linhas e equipamentos, conforme metodologia e prazos da DN COPAM 108/07 e respectivas ABNTs / NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM logo após a execução.	Vigência da licença
02	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para está última.	Vigência da licença
03	Certificação dos funcionários no Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, este deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
04	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes e serem apresentados a SUPRAM-LM, semestralmente.	Vigência da Licença
05	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença
06	Revalidar anualmente a Certidão do Corpo de Bombeiros, esta atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico. Deverão ser mantidas no empreendimento todas as certidões e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da Licença
07	Apresentar a SUPRAM-LM o Certificado de Posto de Abastecimento expedido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	90 dias
08	Apresentar a SUPRAM-LM os certificados dos funcionários, referente ao Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, juntamente com ART do profissional.	90 dias
09	Apresentar a SUPRAM-LM a Certidão do Corpo de Bombeiros, referente ao ano de 2008.	90 dias
10	Apresentar a elaboração do projeto construtivo, juntamente com o cronograma de execução para a Bacia de Contenção de Combustíveis do empreendimento. O projeto deve ser acompanhado de ART do responsável técnico	90 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

## Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

### 1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

**Análises:** As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

**Método de Análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

**Relatórios:** O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM, semestralmente.

### 2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM, semestralmente.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(\*) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

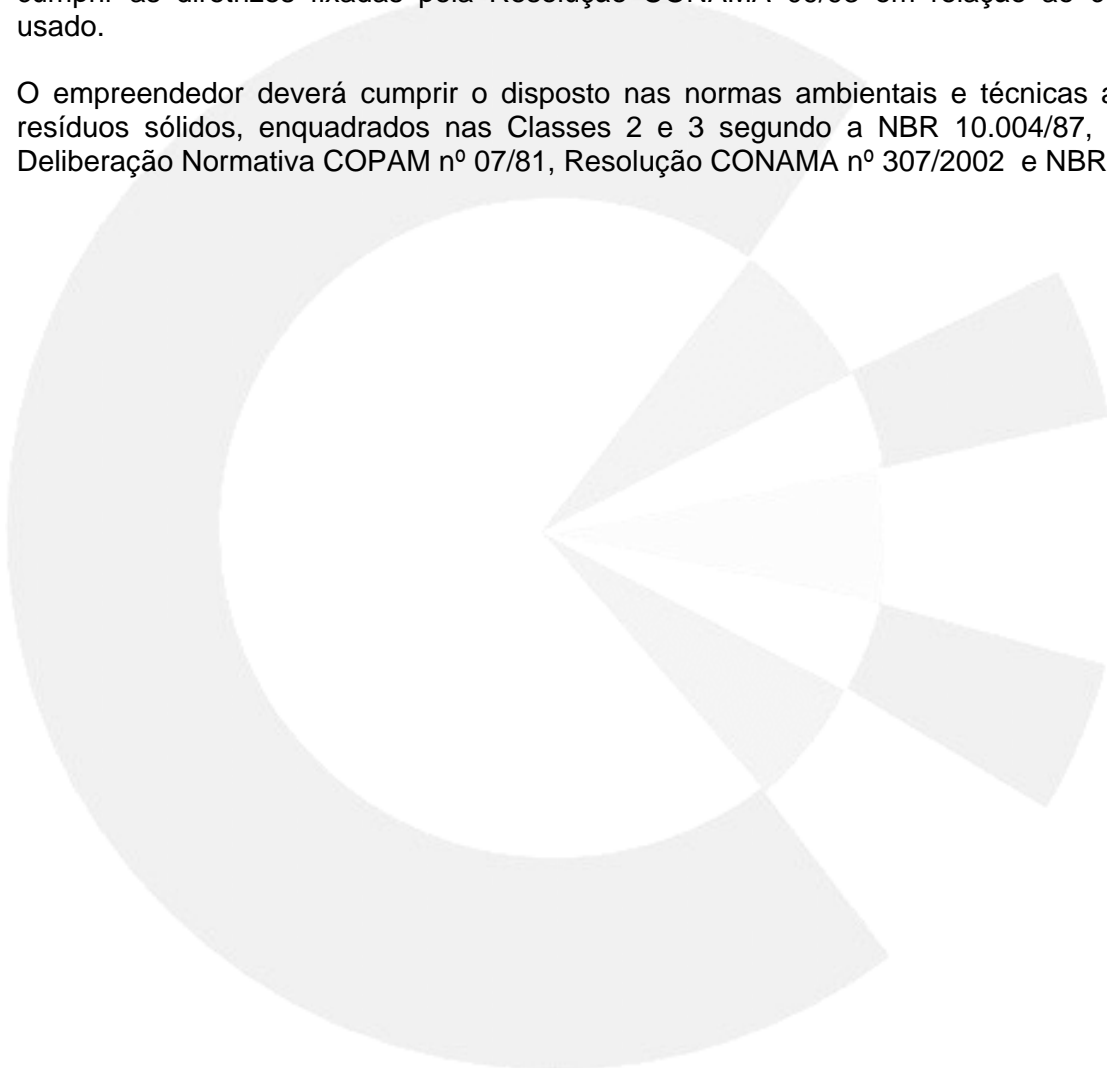
Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

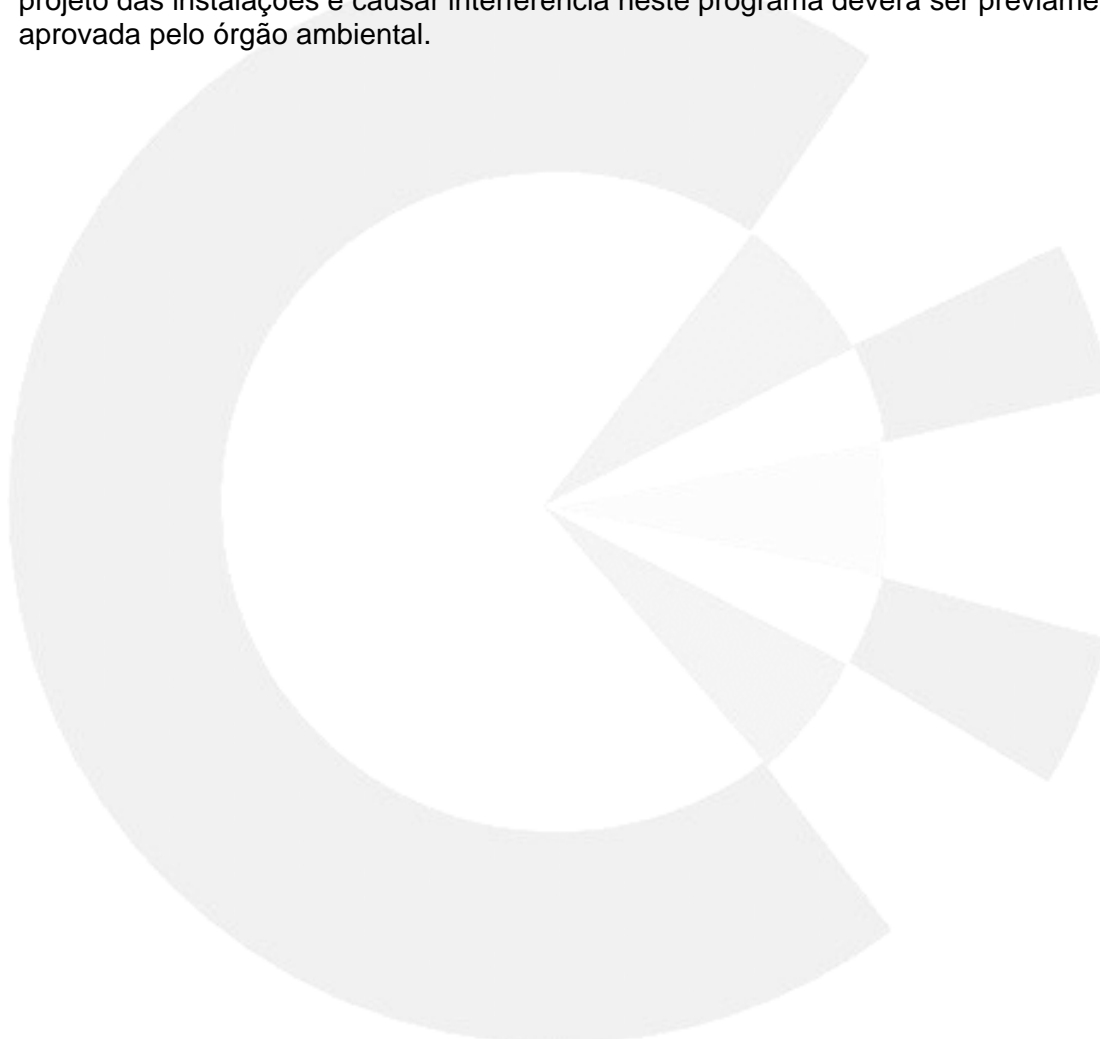


## **IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



**Anexo III: Relatório Fotográfico.**



**Foto 01:** Vista da pista de abastecimento/ Área de descarga de efluentes sanitários ao fundo; e caixa SAO ao canto esquerdo e logo à frente setor de lavagem de veículo desativo.



**Foto 02:** Pista de abastecimento.



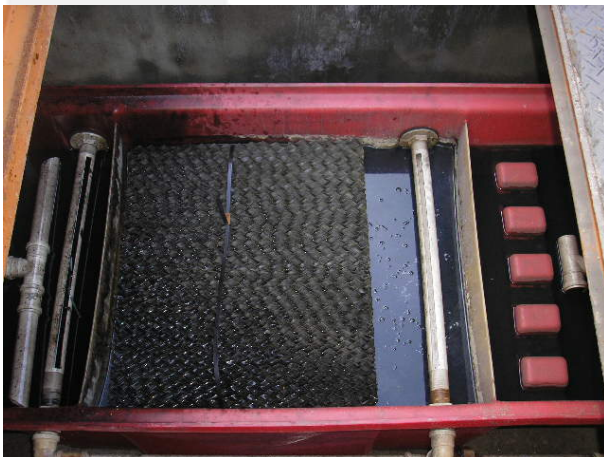
**Foto 03 e 04:** Descarga de efluentes sanitários.



**Foto 05 e 06:** Tanques aéreos e bacia de contenção.



**Foto 07:** Bomba de abastecimento.



**Foto 08:** Caixa SAO pré-fabricada.

**Anexo IV: Dados Georeferenciados.**



Fonte: Sistema de Integrado de Informação Ambiental (SIAM).